



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA DE ANANINDEUA**

**DECRETO Nº 1063 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal crédito no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

| <b>Código</b>                                 | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>                     | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>          |
|---|----------------------------|--|-----------------|-----------------------|
| <b>07.01.10.122.0015.2.371</b>                | <b>3.1.91.92.00.00.00</b>  | <b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>15001002</b> | <b>R\$ 120.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 120.000,00</b> |                            |  |                 |                       |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

| <b>Código</b>                           | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Especificação</b>                                 | <b>Fonte</b>    | <b>Valor</b>          |
|---|----------------------------|--|-----------------|-----------------------|
| <b>07.01.10.301.0001.2.267</b>          | <b>3.1.90.11.00.00.00</b>  | <b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b> | <b>15001002</b> | <b>R\$ 120.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 120.000,00</b> |                            |  |                 |                       |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de fevereiro de 2023.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**